

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.066, DE 31 DE MARÇO DE 2021

(Dispõe sobre a prorrogação de vigência dos Decretos Municipais 9.050, de 26 de fevereiro de 2021, 9.056, de 04 de março de 2021 e 9.059, de 12 de março de 2021, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA,
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prorrogação da Fase Emergencial, instituída pelo governo do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia da Covid-19, em todo o território do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogados os prazos de vigência dos Decretos Municipais 9.050, de 26 de fevereiro de 2021, 9.056 de 04 de março de 2021 e 9.059, de 12 de março de 2021 por tempo indeterminado.

Artigo 2º - Os Decretos Municipais 9.050 de 26 de fevereiro de 2021, 9.056 de 04 de março de 2021 e 9.059, de 12 de março de 2021, seguirão as orientações de flexibilização e restrição do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020.

Artigo 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Estado e Município.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 31 dias do mês de março de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO